

DECRETO Nº 1.552/19

Cajati(SP), 27 de Novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1716 de 27/11/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	279	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	281	25.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	472	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	474	40.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIME		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	508	20.000,00
10.302.0028.2063	FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	527	150.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
28.846.0002.2021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas – FONTE 01	700	195.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

DECRETO Nº 1.552/19

Cajati(SP), 27 de Novembro de 2019.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	229	20.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0021.2043	CAJATI INCLUSIVO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	309	25.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0028.2017	CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	380	70.000,00
10.122.0029.1036	NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO - N		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	393	100.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0030.1037	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	551	285.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			500.000,00

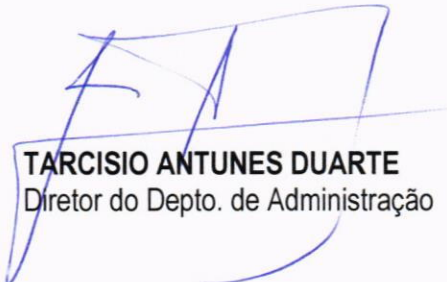
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.



TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração